



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0471046/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.026332/2021-65

Unidade Gestora: SINFRA/UFMA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022-SICON DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UFMA-CAMPUS SÃO LUÍS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA **ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito(a) no CPF nº ***.954.943-**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0***18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.420.079/0001-96**, com sede na **Av. Getúlio Vargas, nº 42, Apeadouro**, CEP: **65025-001**, no Município de **São Luís/MA**; TEL: (98) 3089-3400; Email: atlantica@grupoatlantica.com.br/gecom@grupoatlantica.com.br; denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUÍZ CARLOS CANTANHÊDE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 0366*****09-1 SSP/MA e CPF nº ***.179.743-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.026332/2021-65, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022-SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo da vigência do Contrato nº 24/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/02/2023 a 11/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - 1.1.2. O presente contrato será rescindido em até 60 (sessenta) dias após a homologação da licitação feita com o objetivo de substituir o atual contrato, caso o prazo seja menor que os 12 (doze) meses previsto no parágrafo anterior.
 - 1.1.3. REPACTUAR os valores do Contrato nº 24/2022-SICON em, aproximadamente 10,31% (dez vírgula trinta e um pontos percentuais) no período contratual de Fevereiro/2022 a Janeiro/2023 conforme cálculo em anexo e em concordância com o art. 40, XI, e art. 55, III da Lei 8666/93 c/c o art. 5º do Decreto 2271/97, a Cláusula sexta do contrato supra referido, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção coletiva de trabalho 2022/2023 com registro no MTE nº MA000031/2022, da categoria de vigilantes, com data-base a partir de 01/02/2022, em anexo.
 - 1.1.4. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão exclusivamente para os itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente. A contratada deverá comprovar previamente o pagamento aos funcionários dos itens alterados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 para fins de recebimento de valor retroativo.
 - 1.1.5. A Parcela mensal a título de Aviso Prévio Trabalhado será no percentual no máximo de 0,194%, assim permanecendo até a extinção do contrato, conforme previsto no item 19.16.1 do Termo de Referência, anexo do Edital.
 - 1.1.6. Adequação dos custos não renováveis do Módulo 3 da planilha de custos e formação de preços que já tenham sido pagos amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item no item 18.16.1 do Termo de Referência, anexo do Edital.
 - 1.1.7. Os custos não renováveis referente ao módulo 5 da planilha de custos e formação de preços poderão ser avaliados após assinatura deste termo aditivo.
 - 1.1.8. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor Inicial At
CT nº 24/2022-SICON	12 meses – 11/02/2022 a 11/02/2023	R\$ 511.19
Termo Aditivo I (Prorrogação e repactuação do valor do CT)	12 meses – 11/02/2023 a 11/02/2024	R\$ 553.40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor da contratação passa a ser de R\$ 553.401,60 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: **170156**
Fonte: **1000**
- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

NATALINO SALGADO FILHO
Representante da Contratante

LUÍZ CARLOS CANTANHÊDE FERNANDES
Representante da Contratada

Anexos: I - Demonstrativo do Contrato nº 24/2022-SICON - (SEI nº 0461716)

Quadro Comparativo Repactuação 2022/2023- CAMPUS CODÓ								
VALOR DOS SERVIÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO VALOR DO POSTO	CCT 2022/2023 VALOR DO POSTO	- Nº DE POSTOS	CONTRATO VALOR MENSAL (R\$)	CCT 2022/2023 VALOR MENSAL (R\$)	CONTRATO VALOR ANUAL (R\$)	CCT 2022 VALOR ANUAL (R\$)
1	Posto de Vigilância - 12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA	R\$7.727,28	R\$8.521,86	2	R\$15.454,56	R\$17.043,72	R\$185.454,72	R\$204.521,86
2	Posto de Vigilância - 12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA.	R\$9.048,42	R\$9.983,02	3	R\$27.145,26	R\$29.949,06	R\$325.743,12	R\$359.370,54
TOTAL MENSAL					R\$ 42.599,82	R\$ 46.992,78	R\$ 511.197,84	R\$ 563.913,40
Diferença mensal do valor atual para o repactuado					R\$ 4			
Diferença anual do valor atual para o repactuado					R\$ 52			
Repactuação (%)					10,3122			

CÁLCULO ESTIMATIVO DE RETROATIVO - Repactuação 2022 - PERÍODO: 11/02/2022 A 28/02/2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	POSTOS EM EXECUÇÃO	CONTRATO	CCT 2022/2023	ESTIMATIVO A RECEBER
			VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	
1	Posto de Vigilância - 12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA	2	R\$9.272,74	R\$ 10.226,23	R\$ 953,49
2	Posto de Vigilância - 12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA.	3	R\$ 16.287,16	R\$ 17.969,44	R\$ 1.682,28
SUBTOTAL			R\$25.559,89	R\$ 28.195,67	R\$ 2.635,77
TOTAL - PERÍODO 11/02/2022 A 28/02/2022			R\$ 2.635,77		

CÁLCULO ESTIMATIVO DE RETROATIVO - Repactuação 2022 - PERÍODO: MARÇO/2022 A DEZEMBRO/2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	POSTOS EM EXECUÇÃO	CONTRATO	CCT 2022/2023	ESTIMATIVO A RECEBER
			VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	
1	Posto de Vigilância - 12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA	2	R\$15.454,56	R\$ 17.043,72	R\$ 1.589,16
2	Posto de Vigilância - 12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA.	3	R\$ 27.145,26	R\$ 29.949,06	R\$ 2.803,80

SUBTOTAL		R\$ 42.599,82	R\$ 46.992,78	R\$ 4.392,96
TOTAL - PERÍODO: MARÇO/2022 A DEZEMBRO/2022				43.929,60

Valor estimativo de retroativo Fev/2022 a Dez/2022
R\$46.565,37

Valor atual do contrato	Valor Repactuado do contrato
R\$511.197,84	R\$563.913,36
Diferença entre o Valor Atual e o Valor Repactuado	
R\$52.715,52	
Percentual do Valor Repactuado em relação ao Valor Atual	
10,31	

Quadro Comparativo - CAMPUS CODÓ - PRORROGAÇÃO								
VALOR DOS SERVIÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	CCT 2022/2023 VALOR DO POSTO	PRORROGAÇÃO VALOR DO POSTO	- Nº DE POSTOS	CCT 2022/2023 VALOR MENSAL (R\$)	PRORROGAÇÃO VALOR MENSAL (R\$)	CCT 2022/2023 VALOR ANUAL (R\$)	PRORROGAÇÃO VALOR ANUAL (R\$)
1	Posto de Vigilância - 12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA	R\$8.521,86	R\$8.364,46	2	R\$17.043,72	R\$16.728,92	R\$204.524,64	R\$200.740,84
2	Posto de Vigilância - 12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA.	R\$9.983,02	R\$9.795,96	3	R\$29.949,06	R\$29.387,88	R\$359.388,72	R\$352.616,64
TOTAL					R\$ 46.992,78	R\$ 46.116,80	R\$ 563.913,36	R\$ 553.400,16
Diferença mensal					-R\$ 875,98			
Diferença anual					-R\$ 10.511,76			



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES** registrado(a) civilmente como **LUIZ CARLOS, Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 07/02/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471046** e o código CRC **052AE372**.